



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**Portaria CRBio-01 nº 88/2020**

Dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho sobre Supressão Vegetal e Poda de Árvores em Sistema Urbanos, para análise da legislação vigente no Município de São Paulo-SP.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 60 do Regimento do CRBio-01, cuja aprovação se deu pela Resolução CFBio nº 524/2019, de 5 de julho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido na 319ª Reunião de Diretoria do CRBio-01, realizada em 17 de fevereiro de 2020, e o aprovado na 217ª Sessão Plenária do CRBio-01, realizada em 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho sobre Supressão Vegetal e Poda de Árvores em Sistema Urbanos, para análise da legislação vigente no Município de São Paulo-SP, sobre o tema, além de elaborar recomendações e elencar exigências acerca do conhecimento técnico e acadêmico, necessários para as concessões de ART e TRT para atividades de supressão vegetal a serem realizadas por Biólogos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, criado no artigo anterior, será composto pelos seguintes membros: Martha Conde Lamparelli (Coordenadora) Sérgio Brazolin (Secretário); Marcos Buckeridge (Vogal); Francisco José Zarzenon (Vogal); Igor Cesarino (Vogal); e, Finê Thomaz Rocha (Vogal).

Art. 3º O Grupo de Trabalho, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Mediante razões fundamentadas, o prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius

Presidente

CRBio 003566/01-D